



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 811, Seção Itarana/ES, pág. 133/134 do DOM/ES de 26/07/2017

PORTARIA Nº 317/2017

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos processos administrativos nº 002033/2017, nº 002034/2017, nº 002039/2017, nº 002050/2017, nº 002057/2017, nº 002283/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Fiscais dos Contratos abaixo discriminados, com o prazo de vigência de 180 dias (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura cujo objeto é a **Aquisição de Peças para os veículos pertencentes à frota Municipal**, os Servidores indicados:

SEMED: Sirlei Krause Santana Fardin – Matrícula nº 004289

SMTOSU: Odorildo Victor de Sousa – Matrícula nº 003491

SEDECULT: Zeneidi Ribeiro dos Santos das Posses – Matrícula nº 000137 e **Odorildo Victor de Sousa** – Matrícula nº 003491

SEMAS: Giselli de Souza – Matrícula nº 003307

SEMAMA: Odorildo Victor de Sousa – Matrícula nº 003491

SEMUS: Odorildo Victor de Sousa – Matrícula nº 003491

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 000147/2017

Contratada: Itarana Comércio e Serviço Automotivo LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 100.455,14 (cem mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

CONTRATO Nº: 000148/2017

Contratada: Mecânica Flegler LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 2.397,90 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº: 000149/2017

Contratada: Gilvan Centro Automotivo LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 40.236,40 (quarenta mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº: 000150/2017

Contratada: Fehlberg Peças e Serviços Mecânicos para veículos LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 17.377,15 (dezessete mil trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 25 de julho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Zeneidi Ribeiro dos Santos das Posses

Odorildo Victor de Sousa

Giselli de Souza



Sirlei Krause **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**